

Projeto de Lei nº 35/2018

**Altera os Anexos do Plano Plurianual
2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.563, de 20 de novembro de 2017, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos I, II, III, Prioridades e Metas, desta Lei.

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeita Municipal

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Em anexo encaminho a Douta Câmara o incluso Projeto de Lei nº 35, de 28 de Setembro de 2018, para ser submetido a elevada apreciação pelos Nobres Vereadores que compõem o Legislativo Municipal.

A propositura visa introduzir alteração no Plano Plurianual a partir do próximo exercício 2019. Cabe-me esclarecer que o Projeto de análise atualização de valores monetários dos anexos de prioridades e metas.

Sem outro particular, valho-me do presente, para renovar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores meus elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.